

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 1.839, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ANA EUDÉZIA DE OLIVEIRA SOARES do cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretora de paisagismo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - SEMAD

Processo Administrativo 19/2022. Objeto: aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN. Adjudicado por FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA – Pregoeiro em 4 de outubro de 2022. Homologado por KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE – Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em 04/10/2022. Valor Global: R\$ 3.436.592,46 (três milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Empresas: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ: 18.695.347/0001-61, com o valor total de R\$ 1.306.146,20, DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.602.864/0001-86, com o valor total de R\$ 1.966.810,66, e H. C. CORDEIRO - CNPJ: 20.755.100/0001-35, com o valor total de R\$ 163.635,60.

Mossoró-RN, 05 de outubro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - SEMAD

Processo Administrativo 19/2022.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN.

ARP Nº 73/2022-SEMAD

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ 18.695.347/0001-61).

Valor: R\$ 1.306.146,20 (um milhão trezentos e seis mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 04/10/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratada: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE

Assina pela Contratante: KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE - Secretário de ADMINISTRAÇÃO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - SEMAD

Processo Administrativo 19/2022.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN.

ARP Nº 74/2022-SEMAD

Empresa: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 17.602.864/0001-86).

Valor: R\$ 1.966.810,66 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 04/10/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratada: MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO

Assina pela Contratante: KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE - Secretário de ADMINISTRAÇÃO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Pregão Eletrônico Nº 09/2022 - SEMAD

Processo Administrativo 19/2022.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN.

ARP Nº 75/2022-SEMAD

Empresa: H. C. CORDEIRO (CNPJ 20.755.100/0001-35).

Valor: R\$ 163.635,60 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 04/10/2022

Vigência: 12 meses.

Assina pela Contratada: HILTON COSTA CORDEIRO

Assina pela Contratante: KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE - Secretário de ADMINISTRAÇÃO.

Mossoró-RN, 05 de outubro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 23/2022. Processo Administrativo nº 295/2022. Dispensa nº 05/2022 - SEIMURB. Objeto: locação de um terreno com área de 8.908,68 m², localizado a Rua Raniere Barbosa, S/N, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró-RN se destina ao funcionamento da ACREVI – Associação Comunitária Reciclando para a Vida. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: Domingos Alves de Brito – CPF: 243.068.514-00. Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 20/09/2022 a 20/09/2023. Data da assinatura do contrato: 20/09/2022.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 295/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 05/2022 – SEIMURB, cujo objeto é a Locação de um terreno com área de 8.908,68 m², localizado na Rua Raniere Barbosa, S/N, bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró-RN, que se destina ao funcionamento da ACREVI – Associação Comunitária Reciclando para a Vida, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em favor de DOMINGOS ALVES DE BRITO- CPF: 243.068.514-00.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2022

#### PUBLICAÇÃO DE CONCESSÕES DE LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS – SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, através de suas atribuições legais, atesta, por meio da Diretoria-Executiva

de Meio Ambiente e Urbanismo, a concessão das licenças ambientais abaixo listadas do mês de setembro de 2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – INEX**

OZIAS FRANCISCO FERREIRA, 44.929.225/0001-00, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a Declaração de Inexigibilidade Nº 2022/001881/INEX/PA-D16, em favor do empreendimento cujo o responsável é denominado OZIAS FRANCISCO FERREIRA, que consiste em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores sem troca de óleo, com 24,15 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na rua Jeremias da Rocha, 71, Santo Antônio. Mossoró/RN.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – INEX**

MECÂNICA AUTO SERVICE LTDA, 02.297.938/0001-87, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a Declaração de Inexigibilidade Nº 2022/2.069/INEX/PA- D10, em favor do empreendimento denominado MECÂNICA AUTO SERVICE LTDA, que consiste em Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com 321,35 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na Rua Inácio Vale, 300, Alto São Manoel. Mossoró/RN.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – INEX**

VISÃO POSITIVA VISTORIA DE VEICULOS LTDA, 47.060.012/0001-75, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – DEMURB a Declaração de Inexigibilidade Nº2022/2.626/INEX/PA- D08, para reforma do imóvel, perfazendo 93,51 m<sup>2</sup> de área construída, com localização na rua José Damião - Santo Antônio, 304, Mossoró/RN.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – INEX**

LOJAS RIACHUELO S/A, 33.200.056/0238-66, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a Declaração de Inexigibilidade Nº 2022/2149/INEX/PA - D9, para o empreendimento de comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, correspondente de instituições financeiras e atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, localizado na Rua Coronel Gurgel, 220, Centro, no Município de Mossoró/RN.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – INEX**

HERMES DE SOUZA ROCHA, 032.968.674-73, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a Declaração de Inexigibilidade Nº 2022/ 2.884 /INEX/PA- D3, para reforma do imóvel com área dotada de pavimento térreo e superior com 209,46 m<sup>2</sup> de área construída, localizado na rua Dr. Mario Negócio, 204 – Centro, Mossoró/RN.

**LICENÇA DE LAVRA - LL**

FRANCISCO XAVIER NETO, 938.405.434-87, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença de lavra Nº 2022/2.536/LL/PA - D6, VALIDADE:20/09/2023, em favor da concessão de Licença de LAVRA - LL, requerido por FRANCISCO XAVIER NETO, para extração mineral. O empreendedor objetiva a extração

mineral de Areia e Cascalho, em uma área de 10ha com volume extraído de 1000 m<sup>3</sup>/mês, localizada no Sítio Gois, Zona Rural do município de Mossoró/RN.

**LICENÇA DE LAVRA - LL**

ERYCA TATYANE MARINHO DE AMORIM, 035.029.544-10, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença de lavra Nº 2022/2.818/LL/PA - D4, VALIDADE:27/09/2024, em favor da concessão da Licença de Lavra - LL Minerária Classe II para extração de areia e saibro, requerida por Eryca Tatyane Martinho de Amorim (Chácara São Joaquim), a extração mensal de 1000 m<sup>3</sup> - com a finalidade voltada para a construção civil, numa área de 5 hectares, de uma área total de 28 hectares. O empreendimento está localizado em um terreno conhecido como Sítio Camurupim, Zona Rural, na cidade de Mossoró/RN.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS**

L. SALVADOR DE OLIVEIRA LTDA, 02.121.985/0001-39, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo – DEMURB a licença simplificada Nº2022/2.289/LS/PA-D14, VALIDADE:14/09/2027, em favor do empreendimento denominado L. SALVADOR DE OLIVEIRA LTDA, comercio de madeira já beneficiada, com área total construída de 648,47 m<sup>2</sup>, está localizado na Rua Juvenal Lamartine, 1449, Bom Jardim. Mossoró/RN.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, 44.647.481/0001-05, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença simplificada Nº2022/2.619/LS/PA-D04, VALIDADE: 14/09/2024, para recuperação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e bairro do município de Mossoró/RN.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, 44.647.481/0001-05, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença simplificada Nº2022/2.616/LS/PA-D02, VALIDADE:13/09/2024, para Pavimentação Poliédrica com Paralelepípedo Calcário e Rejuntamento Asfáltico com Emulsão Asfáltica e Construção de Drenagem de Águas Pluviais do Conjunto Terras da liberdade, com extensão total de 4.829,09 m perfazendo 31.072,00 m<sup>2</sup> de área de pavimentação total, em diversas ruas, avenidas e travessias do bairro Alto do Sumaré, município de Mossoró/RN.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, 44.647.481/0001-05, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença simplificada Nº2022/2.617/LS/PA-D04, VALIDADE:13/09/2024, para capeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e sinalização viária de diversas ruas, avenidas e travessias, no Abolição, Alto de

São Manoel, Barrocas. Belo Horizonte, Boa Vista, Dom Jaime, Nova Betânia, Paredões, Planalto 13 de Maio, Rincão, no município de Mossoró/RN.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, 44.647.481/0001-05, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença simplificada Nº2022/2.854/LS/PA-D02, VALIDADE:28/09/2024, para a reforma e manutenção do Centro Clínico Prof. Vingt-in Rosado (PAM), com área total de 4.591,39 m<sup>2</sup>. O empreendimento está localizado na Rua Afonso Pena, 1290, Bom Jardim, no Município de Mossoró/RN.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**

A V DA S TAVARES FILHO EIRELLI - CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MIGUEL -31.486.676/0001-60, toma público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença de instalação Nº2022/445/LI/PA – D31, VALIDADE:13/09/2026, em favor do empreendimento denominado CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MIGUEL, para a implantação de conjunto residencial com 381 unidades habitacionais, área 9,33 hectares, localizado na av. Hamilton Freire (Estrada da Raiz), S/N, Santa Júlia. Mossoró/RN.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO**

A V DA S TAVARES FILHO EIRELLI - LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO MIGUEL, 31.486.676/0001-60, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo – DEMURB a licença de instalação e operação Nº2022/446/LRO/PA-D31, VALIDADE: 12/09/2030, em favor do empreendimento denominado - LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO MIGUEL, em um terreno de 11,85 hectares, localizado na AV. Dehuel Vieira, S/N, Santa Júlia, Mossoró/RN.

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO**

ERYCA TATYANE MARINHO DE AMORIM, 035.029.544-10, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença de instalação e operação Nº2022/1212/LIO/PA-D22, VALIDADE:13/09/2027, em favor do empreendimento denominado CHÁCARA SÃO JOAQUIM, que atua na extração de areia e saibro, a extração mensal de 1.000m<sup>3</sup> - com área de 5 hectares, de uma área total de 28 hectares. O empreendimento está localizado em um terreno conhecido como Sítio Camurupim, Zona Rural, Mossoró/RN.

**LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO**

CLEIDE B T DE SOUZA, 10.935.894/0001-65, torna público que recebeu da Diretoria-Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo (DEMURB) a licença de regularização de operação Nº2022/1118/LRO/PA-D21, VALIDADE:12/09/2024, em favor da Regularização do empreendimento denominado CLEIDE B T DE SOUZA, que atua na fabricação de produtos de panificação, que inclui pães, minipizzas e salgados. As atividades da empresa incluem loja de convivência, com 332,31 m<sup>2</sup> de

área construída, localizado na Rua Mário Câmara,173, Belo Horizonte, Mossoró/RN.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 14,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Designação de Gestor e Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, nomeado através da Portaria nº 1.262, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KALIU CHAUAN DE AVELINO ANDRADE, matrícula 50833-0, Gerente-Executivo, e a servidora SARAH REBECCA DO VALE BEZERRA, matrícula nº 00023-8, Assistente Técnica, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato Nº 07/2022, referente ao Processo Administrativo nº 317/2022, decorrente da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 76/2021 – SMS, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ: 44.681.619/0001-84, e a empresa Livraria do Estudante Eireli CNPJ: 01.973.806/0001-29, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, papelaria e artigos para informática, com intuito de atender às demandas da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - São atribuições do GESTOR do contrato:

- I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º - São atribuições do FISCAL do contrato:

- I. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos: registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;
- II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**IVO FRANKLIN DE MOURA BEZERRA**

Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 164,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de Gestora e Fiscal de Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, a fim de completar a merenda escolar das unidades de ensino do município de Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 1.268, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula 523593, Gerente Executiva de Administração e Infraestrutura, e a servidora SHIRLEY MARTINS FRANKLIN DE QUEIROZ, matrícula nº 511862-1, Coordenadora de Alimentação e Nutrição Escolar, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 49/2022, referente ao Processo Administrativo nº 242/2022-SME, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 14/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36 e a empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR – COODAP, CNPJ: 11.090.448/0001-60, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, a fim de completar a merenda escolar das unidades de ensino do município de Mossoró/RN.

Art. 2º São atribuições da GESTORA do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições da FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 05 de outubro de 2023.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 165,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 1.268, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula 523593, Gerente-Executiva de Administração e Infraestrutura, e a servidora SHIRLEY MARTINS FRANKLIN DE QUEIROZ, matrícula nº 511862-1, Coordenadora de Alimentação e Nutrição Escolar, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 50/2022, referente ao Processo Administrativo nº 240/2022-SME, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 13/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36 e a empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ E REGIÃO - COAFAM, CNPJ: 15.322.872/0001-43, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, a fim de completar a merenda escolar das unidades de ensino do município de Mossoró/RN.

Art. 2º São atribuições da GESTORA do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições da FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 05 de outubro de 2023.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 166,  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de Gestora e Fiscal de Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, a fim de completar a merenda escolar das unidades de ensino do município de Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 1.268, de 11 de outubro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de

2021 e em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula 523593, Gerente-Executiva de Administração e Infraestrutura, e a servidora SHIRLEY MARTINS FRANKLIN DE QUEIROZ, matrícula nº 511862-1, Coordenadora de Alimentação e Nutrição Escolar, para atuarem como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 51/2022, referente ao Processo Administrativo nº 243/2022-SME, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 15/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36 e a empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDARIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE, CNPJ: 17.002.520/0001-36, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, a fim de completar a merenda escolar das unidades de ensino do município de Mossoró/RN.

Art. 2º São atribuições da GESTORA do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º São atribuições da FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências

que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 05 de outubro de 2023.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 247/2021, oriundo da Inexigibilidade nº 12/2021 - SMS. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é acrescer ao valor do objeto contratual o percentual de 8,73% do valor inicial do contrato, bem como, a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ:11.965.996/0001-96. Contratada: Cardiagnóstico Ltda - CNPJ 35.650.324/0001-50. Valor: R\$ 245.746,51 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Data da assinatura: 23/09/2022. Publicado na edição nº 684B do JOM do dia 23 de setembro de 2022.

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 476, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022 - SEADRU, cujo objeto se trata do Pagamento de Taxas ao ECAD, a fim de regularizar a execução pública de músicas no evento "22ª Festa do Bode", no valor total de R\$ 3.736,36 (três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), em favor de ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD - CNPJ: 00.474.973/0001-62.

Mossoró-RN, 06 de outubro de 2022

**FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR